



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

Processo nº 116.00016/2022-10

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 874 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EM PORTÕES, PORTAS DE VIDRO E CANCELAS AUTOMÁTICAS SITUADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

INTELLISISTEMAS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
CNPJ: 04.129.689/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se a alteração do código de dotação orçamentária, constante na Cláusula Décima, item 10.3, do Contrato 874:

Onde consta:

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta das dotações orçamentárias CG 33.90.30.24.01.00 Material de Construção, Hidráulico, Sanitário, Pintura e Ferragem e CG 33.90.37.04.00.00 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Atividade Legislativa 2001.

Passa a constar:

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob os códigos 33.90.30.24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES e 33.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, SUBAÇÃO 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 18/01/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 18/01/2024, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0686314** e o código CRC **44F92B3B**.

Referência: Processo nº 116.00016/2022-10

SEI nº 0686314